DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL
Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.
http://marilandiadosul.pr.gov.br/



# Sumário

**Licitação** . . . . . 2
CONTRATO 03 - MAT DE ESCRITORIOS, INFORMATICA, ODONTO E HOSPITALAR - SAUDE - BRASIL DEVICES EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP. . . . . 2
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Pregão . . . . . 9
CONTRATO 01 - MAT DE ESCRITORIOS, INFORMATICA, ODONTO E HOSPITALAR - SAUDE - 3 D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA . . . . . 10
CONTRATO 02 - MAT DE ESCRITORIOS, INFORMATICA, ODONTO E HOSPITALAR - SAUDE - BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP. . . . . 16
CONTRATO 16 - MAT DE ESCRITORIOS, INFORMATICA, ODONTO E HOSPITALAR - SAUDE - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. . . . . 22
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 08-2023 - REFORMA DA SEDE PREFEITURA MUNICIPAL. . . . . 28
HOMOLOGAÇÃO PR 65 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTOS DE ALARMES - PREF. . . . . 60
HOMOLOGAÇÃO PR 66 - PEÇAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES - PREF. . . . . 62
**Controladoria Interna** . . . . . 63
Decreto nº 121.2024 - Ponto facultativo Carnaval . . . . . 63
Portaria nº 053.2024 - Heliani Gabriel Oliveira da Silva - Coordenadora Pedagógica . . . . 64
Portaria nº 054.2023 - Andrea Lopes Correa Ferreira - Coordenadora Pedagógica . . . . . 65
**Câmara Municipal** . . . . . 66
PORTARIA - 595/2024 - WILSON EDUARDO SEVERO PORTELLA - FÉRIAS . . . . . 66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


***CONTRATO Nº003/2024***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023***

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica CNPJ sob nº 09.328.892/0001-29, com sede à Av. Santiago Lopes José nº 210, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, devidamente representado pelo Exmo. Sr. **Walmir Peres**, residente e domiciliado nesta Cidade de Marilândia do Sul – Pr, portador do RG nº 4689461-8, e inscrito no CPF sob nº 648.496.869-15, de outro lado, a empresa:

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01, SL B, Bairro Vargem Grande, CEP 83321-020, na cidade de Pinhais, PR, neste ato representada pelo Sr. **José Felipe Belotto Pelozzo,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.180.150-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 064.890.839-90, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.** A presente licitação sob modalidade PREGAO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE tem por objeto a **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais de escritório, informática, odontológico e hospitalar, conforme Resoluções n° 773/2019, 727/2022, 766/2022, 860/2022, para a Secretaria Municipal de Marilândia do Sul/PR.** Conforme especificados no Anexo I e, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO.**

**2.** O objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde sito a Av. Santiago Lopes José nº 210, CEP: 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul Pr, no prazo de 30 (trinta) dias**,** contados da assinatura do contrato devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.1** O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

3. Para garantir o cumprimento do presente Contrato,

A CONTRATANTE se obriga a:

3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.2. Realizar rigorosa conferência das características do bem entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem ou de parte da entrega a que se referirem.

A CONTRATADA se obriga a:

3.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

3.4. Ficar responsável por quaisquer acidentes na entrega, instalação dos bens e prestação dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

3.5. Ficar responsável pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens/serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte e seguro de transporte, frete, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.9. Cumprir fielmente o que determina os termos do edital licitatório;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 14.111,00 (Quatorze Mil Cento e Onze Reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

a) Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

| **Participante: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 34.680.592/0001-51 | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
| 27 | Otoscópio Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos | AUDIX LITE PLUS | 10 | UN | R$ 299,00 | 2.990,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | | | | | |
| 29 | Oxímetro de pulso de mesa Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.ANVISA | LEPU PC-66B | 4 | UN | R$ 1.088,00 | 4.352,00 |
| 30 | Oxímetro de pulso portátil Visor Em Tecnologia Oled, Melhor Visualização Em Qualquer Condição De Luminosidade - Informa Saturação (Spo2) E Frequência Cardíaca - Curva Plestimográfica - Capa Protetora Em Silicone E Estojo Para Armazenamento - Material: Plástico E Componentes Eletrônicos Especificações Técnicas - Tipo De Tela Tela: Oled; - Sp02 Variação De Tela: 099%; - Sp02 Faixa Medição: 70-99%; - Spo2 Precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - Não Definido; - Spo2 Resolução: 1%;- Fc Variação De Tela: 0 | CREATIVE PC-60F | 35 | UN | R$ 61,40 | 2.149,00 |

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL**
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**
**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.**
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Eletrocardiógrafo Digital Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; - Impressora térmica integrada de alta resolução - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 - Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax - Interpretação do ECG e medidas complexas - Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum - Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte - Garantia: 1 ano Conteúdo da Embalagem: - 01 Eletrocardiógrafo - 01 Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias tipo Garra; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Rolo de papel térmico; Garantia: 1 ANO Registro na Anvisa: | 3RAY 5512-B | 1 | UN | R$ 4.620,00 | 4.620,00 |
| | | | | | | **Total do Participante: R$ 14.111,00** |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.3.3.90.30.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.4.4.90.52.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Qualificação da Atenção Primária à Saúde | 08.001.10.301.0016.2207.4.4.90.52.00 | R$ 306.557,75 |
| | | **Total:** | **R$ 332.816,17** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 332.816,17** |

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

5. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que o bem foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do bem, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 Com vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, conforme modelo do Anexo VI, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará, garantidos o contraditório e ampla defesa, a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991
E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com
Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752
FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná

II. multa pecuniária;

III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) multa pecuniária:

b.1) pelo atraso na entrega do bem ou na prestação de serviço, sem justa causa, será aplicada multa pecuniária no montante de 1% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da obrigação, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de então, será considerada inexecução e aplicar-se-á, cumulativamente com a mora desta alínea, as sanções previstas na alínea seguinte.

b.2) pela inexecução total ou parcial do contrato sem justa causa, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.1 Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.1 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

b) que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9. A publicação do presente extrato será veiculada no Diário Oficial eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

10. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.3 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

11.3.1 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

11.3.2 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;

11.3.3 "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11.3.4 "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991
E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com
Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752
FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marilândia do Sul-PR, 08 de Fevereiro de 2024.

_____

**Walmir Peres**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Contratante

_____

**Almir Luciano Ferreira de Souza**
**FISCAL DO CONTRATO**

_____

**José Felipe Belotto Pelozzo**
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 34.680.592/0001-51

**TESTEMUNHAS:**

_____
Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: 087.875.009-65

_____
Karla Geovana De Souza De Silva
CPF: 800.001.279-06

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL**
**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**
**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**PREGÃO 002/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de topografia

**ITEM DO ANEXO II DO EDITAL (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**ITEM RETIFICADO**

**7.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o **Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).**

**Justificativa**: O instrumento contratual deve constar com clareza o Indice usado para eventual reajuste do SRP caso a administração opte pela sua extensão além do prazo pactuado de um ano de forma a garantir reequilíbrio econômico-financeiro da ata no decorrer do tempo.

Como a alteração não tem impacto na proposta, sendo assim mantem-se a abertura do certame para o 26/02/2024 às 09:00 horas.

Marilândia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

Helena Silva de Oliveira
**Pregoeiro Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


***CONTRATO Nº001/2024***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023***

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica CNPJ sob nº 09.328.892/0001-29, com sede à Av. Santiago Lopes José nº 210, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, devidamente representado pelo Exmo. Sr. **Walmir Peres**, residente e domiciliado nesta Cidade de Marilândia do Sul – Pr, portador do RG nº 4689461-8, e inscrito no CPF sob nº 648.496.869-15, de outro lado, a empresa:

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.766.048/0002-35, com sede na rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa – CXPST. 662 – Edif. Azzura Office Tower, CEP 29101-115, na cidade de Vila Velha, ES, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Clemilton do Nascimento Silva,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.648.040 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 781.499.911-15, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.** A presente licitação sob modalidade PREGAO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE tem por objeto a **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais de escritório, informática, odontológico e hospitalar, conforme Resoluções n° 773/2019, 727/2022, 766/2022, 860/2022, para a Secretaria Municipal de Marilândia do Sul/PR.** Conforme especificados no Anexo I e, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO.**

**2.** O objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde sito a Av. Santiago Lopes José nº 210, CEP: 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul Pr, no prazo de 30 (trinta) dias**,** contados da assinatura do contrato devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.1** O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

3. Para garantir o cumprimento do presente Contrato,

A CONTRATANTE se obriga a:

3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.2. Realizar rigorosa conferência das características do bem entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem ou de parte da entrega a que se referirem.

A CONTRATADA se obriga a:

3.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

3.4. Ficar responsável por quaisquer acidentes na entrega, instalação dos bens e prestação dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

3.5. Ficar responsável pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens/serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte e seguro de transporte, frete, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.9. Cumprir fielmente o que determina os termos do edital licitatório;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 17.085,15 (Dezessete Mil e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

a) Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

| **Participante: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 07.766.048/0002-35 | | | | | |
| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Aparelho de Televisão Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. | LG 50UR871C0SA.AWZ | 9 | UN | R$ 1.898,35 | R$ 17.085,15 |
| | | | | | **Total do Participante:** | **R$ 17.085,15** |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.3.3.90.30.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.4.4.90.52.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Qualificação da Atenção Primária à Saúde | 08.001.10.301.0016.2207.4.4.90.52.00 | R$ 306.557,75 |
| | | **Total:** | **R$ 332.816,17** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 332.816,17** |

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

5. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que o bem foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do bem, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 Com vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, conforme modelo do Anexo VI, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará, garantidos o contraditório e ampla defesa, a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência;

II. multa pecuniária;

III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b ) multa pecuniária:

b.1) pelo atraso na entrega do bem ou na prestação de serviço, sem justa causa, será aplicada multa pecuniária no montante de 1% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da obrigação, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de então, será considerada inexecução e aplicar-se-á, cumulativamente com a mora desta alínea, as sanções previstas na alínea seguinte.

b.2) pela inexecução total ou parcial do contrato sem justa causa, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.1 Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.1 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9. A publicação do presente extrato será veiculada no Diário Oficial eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

10. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991
E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com
Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752
FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.3 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

11.3.1 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

11.3.2 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;

11.3.3 "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11.3.4 "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL**
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**
**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.**
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marilândia do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2024.

_____

**Walmir Peres**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Contratante

_____

**Almir Luciano Ferreira de Souza**
**FISCAL DO CONTRATO**

_____

**Antonio Clemilton do Nascimento Silva**
**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ 07.766.048/0002-35

**TESTEMUNHAS:**

_____
Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: 087.875.009-65

_____
Karla Geovana De Souza De Silva
CPF: 800.001.279-06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


***CONTRATO Nº002/2024***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023***

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica CNPJ sob nº 09.328.892/0001-29, com sede à Av. Santiago Lopes José nº 210, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, devidamente representado pelo Exmo. Sr. **Walmir Peres**, residente e domiciliado nesta Cidade de Marilândia do Sul – Pr, portador do RG nº 4689461-8, e inscrito no CPF sob nº 648.496.869-15, de outro lado, a empresa:

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 132, Bairro Betânia, CEP 30570-040, na cidade de Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Antônio Rodrigues Cury,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.010.917 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 758.729.606-97, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.** A presente licitação sob modalidade PREGAO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE tem por objeto a **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais de escritório, informática, odontológico e hospitalar, conforme Resoluções nº 773/2019, 727/2022, 766/2022, 860/2022, para a Secretaria Municipal de Marilândia do Sul/PR.** Conforme especificados no Anexo I e, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO.**

**2.** O objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde sito a Av. Santiago Lopes José nº 210, CEP: 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul Pr, no prazo de 30 (trinta) dias**,** contados da assinatura do contrato devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.1** O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

3. Para garantir o cumprimento do presente Contrato,

A CONTRATANTE se obriga a:

3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.2. Realizar rigorosa conferência das características do bem entregue, somente atestando os

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem ou de parte da entrega a que se referirem.

A CONTRATADA se obriga a:

3.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

3.4. Ficar responsável por quaisquer acidentes na entrega, instalação dos bens e prestação dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

3.5. Ficar responsável pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens/serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte e seguro de transporte, frete, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.9. Cumprir fielmente o que determina os termos do edital licitatório;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

a) Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

| **Participante: BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 09.560.267/0001-08 | | | | | |
| 3 | Caneta de Alta Rotação Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.MS/ ANVISA | dentemed PRIME CX207 | 2 | UN | R$ 350,00 | R$ 700,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Contra Ângulo Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar -se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.ANVISA | dentemed CONTRA ANGU | 1 | UN | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 5 | Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.ANVIS | dentemed MICROMOTOR | 1 | UN | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| | | | | | **Total do Participante:** | **R$ 1.400,00** |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.3.3.90.30.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.4.4.90.52.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Qualificação da Atenção Primária à Saúde | 08.001.10.301.0016.2207.4.4.90.52.00 | R$ 306.557,75 |
| | | **Total:** | **R$ 332.816,17** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 332.816,17** |

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

5. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que o bem foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do bem, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 Com vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, conforme modelo do Anexo VI, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará, garantidos o contraditório e ampla defesa, a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência;

II. multa pecuniária;

III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) multa pecuniária:

b.1) pelo atraso na entrega do bem ou na prestação de serviço, sem justa causa, será aplicada multa pecuniária no montante de 1% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da obrigação, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de então, será considerada inexecução e aplicar-se-á, cumulativamente com a mora desta alínea, as sanções previstas na alínea seguinte.

b.2) pela inexecução total ou parcial do contrato sem justa causa, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.1 Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.1 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991
E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com
Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752
FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná

b) que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9. A publicação do presente extrato será veiculada no Diário Oficial eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

10. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.3 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

11.3.1 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

11.3.2 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;

11.3.3 "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11.3.4 "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marilândia do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2024

**Walmir Peres**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Contratante

**Almir Luciano Ferreira de Souza**
**FISCAL DO CONTRATO**

**Leonardo Antônio Rodrigues Cury**
**BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ 09.560.267/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: 087.875.009-65

Karla Geovana De Souza De Silva
CPF: 800.001.279-06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


***CONTRATO Nº016/2024***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023***

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica CNPJ sob nº 09.328.892/0001-29, com sede à Av. Santiago Lopes José nº 210, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, devidamente representado pelo Exmo. Sr. **Walmir Peres**, residente e domiciliado nesta Cidade de Marilândia do Sul – Pr, portador do RG nº 4689461-8, e inscrito no CPF sob nº 648.496.869-15, de outro lado, a empresa:

**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.583.026/0001-69, com sede na Rua Tarão Hiriguti, nº 169, Jardim Eldorado, CEP 86990-000, na cidade de Marialva, PR, neste ato representada pelo Sr. **Rene Roberto Olímpio da Rocha,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.977.333-1 e inscrito no CPF/MF nº 612.147.289-87, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.** A presente licitação sob modalidade PREGAO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE tem por objeto a **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais de escritório, informática, odontológico e hospitalar, conforme Resoluções n° 773/2019, 727/2022, 766/2022, 860/2022, para a Secretaria Municipal de Marilândia do Sul/PR.** Conforme especificados no Anexo I e, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO.**

**2.** O objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde sito a Av. Santiago Lopes José nº 210, CEP: 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul Pr, no prazo de 30 (trinta) dias**,** contados da assinatura do contrato devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.1** O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

3. Para garantir o cumprimento do presente Contrato,

A CONTRATANTE se obriga a:

3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.2. Realizar rigorosa conferência das características do bem entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem ou de parte da entrega a que se referirem.

A CONTRATADA se obriga a:

3.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

3.4. Ficar responsável por quaisquer acidentes na entrega, instalação dos bens e prestação dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

3.5. Ficar responsável pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens/serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte e seguro de transporte, frete, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.9. Cumprir fielmente o que determina os termos do edital licitatório;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 3.878,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

a) Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

| **Participante: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 33.583.026/0001-69 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991**
**E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com**
**Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752**
**FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná**


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Esfigmomanômetro para adulto Esfigmomanômetro aneroide para adulto – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.IPEM ANVISA | PREMIUM PREMIUM | 50 | UN | 77,56 | 3.878,00 |
| | | | | | **Total do Participante:** | **3.878,00** |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.3.3.90.30.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal | 08.001.10.301.0016.2204.4.4.90.52.00 | R$ 13.129,21 |
| 08.001 | Qualificação da Atenção Primária à Saúde | 08.001.10.301.0016.2207.4.4.90.52.00 | R$ 306.557,75 |
| | | **Total:** | **R$ 332.816,17** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 332.816,17** |

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

5. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que o bem foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do bem, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 Com vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, conforme modelo do Anexo VI, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará, garantidos o contraditório e ampla defesa, a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência;

II. multa pecuniária;

III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) multa pecuniária:

b.1) pelo atraso na entrega do bem ou na prestação de serviço, sem justa causa, será aplicada multa pecuniária no montante de 1% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da obrigação, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de então, será considerada inexecução e aplicar-se-á, cumulativamente com a mora desta alínea, as sanções previstas na alínea seguinte.

b.2) pela inexecução total ou parcial do contrato sem justa causa, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.1 Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.1 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991
E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com
Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752
FAX (43) 3428-1752– CEP: 86825-000 – Estado do Paraná

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9. A publicação do presente extrato será veiculada no Diário Oficial eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

10. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.3 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

11.3.1 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

11.3.2 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;

11.3.3 "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11.3.4 "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL**
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**
**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188.**
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marilândia do Sul-PR, 08 de Fevereiro de 2024

**Walmir Peres**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Contratante

**Almir Luciano Ferreira de Souza**
**FISCAL DO CONTRATO**

**Rene Roberto Olímpio da Rocha**
**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ 33.583.026/0001-69

**TESTEMUNHAS:**

Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: 087.875.009-65

Karla Geovana De Souza De Silva
CPF: 800.001.279-06

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
**CNPJ:** 75.771.303/0001-07 **Telefone** (43) 3428-1188
**Endereço:** RUA SÍLVIO BELIGNI, 200 - CENTRO
**CEP:** 86825-000 - Marilândia do Sul

TOMADA DE PREÇOS
**Nr.: 8/2023**

**Processo Adm.:** 130/2023
**Data do Processo:** 13/11/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 130/2023
**b) Nr. Licitação:** 8/2023 - TP
**c) Modalidade:** Tomada de preços
**d) Data de Homologação:** 09/02/2024
**e) Objeto da Licitação:** *Ampliação e Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul – PR, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e água pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás – GLP, incêndio e aparelhos: revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos e demais itens e especificações constantes no projeto.*

**Participante: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA**
**CPF/CNPJ:** 13.950.465/0001-55

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1.1 LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES 003007003 SANEPAR - fev/23 Demolição manual de concreto simples - 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1.1 LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES 003007003 SANEPAR - fev/23 Demolição manual de concreto simples | | 1,760 | M3 | 321,80 | 566,37 |
| 2 | 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 14,110 | M3 | 62,70 | 884,70 |
| 3 | 97638 SINAPI REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97638 SINAPI REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 15,000 | $M^2$ | 8,94 | 134,10 |
| 4 | 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 48,090 | mt2 | 10,27 | 493,88 |
| 5 | 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 120,060 | mt2 | 36,24 | 4.350,97 |
| 6 | 97660 SINAPI REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - | | 144,000 | UN | 0,74 | 106,56 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 97660 SINAPI REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | | | | |
| 7 | 97661 SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97661 SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 1.532,1 | M | 0,74 | 1.133,80 |
| 8 | 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 14,000 | UN | 13,58 | 190,12 |
| 9 | 97665 SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 97665 SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | | 82,000 | UN | 1,43 | 117,26 |
| 10 | 1.2 ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS 1.2.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO COMPOSIÇÃO 11398 ORSE - jan/23 PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. - 1.2 ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS 1.2.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO COMPOSIÇÃO 11398 ORSE - jan/23 PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. | | 1,000 | UN | 2.426,19 | 2.426,19 |
| 11 | x SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA 020112/AGETOP-CIVIL COMP. 05 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA-REVEST. CERÂM.,LAJOTAS E PISO DE CONCRETO - x SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA 020112/AGETOP-CIVIL COMP. 05 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA-REVEST. CERÂM.,LAJOTAS E PISO DE CONCRETO | | 809,630 | mt2 | 14,51 | 11.747,73 |
| 12 | 05.001.0042-A COMP. 06 REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 05.001.0042-A COMP. 06 REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 52,520 | $M^2$ | 9,34 | 490,54 |
| 13 | 04.02.01-EMPOP COMP. 07 LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO - 04.02.01-EMPOP COMP. 07 LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO | | 113,450 | mt2 | 8,69 | 985,88 |
| 14 | 17-60-30/SIURB-EDIF COMP. 09 RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - 17-60-30/SIURB-EDIF COMP. 09 RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO | | 51,970 | mt2 | 12,35 | 641,83 |
| 15 | 2 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS 2.1 MOVIMENTO DE TERRA 2.1.1 ESCAVACAO MANUAL 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021. - 2 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS 2.1 | | 23,270 | M3 | 94,82 | 2.206,46 |

MOVIMENTO DE TERRA 2.1.1 ESCAVACAO MANUAL 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021.

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 2.1.2 ESCAVACAO MECANICA 96523 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 - 2.1.2 ESCAVACAO MECANICA 96523 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | | 14,150 | $M^2$ | 110,10 | 1.557,92 |
| 17 | 96527 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 - 96527 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | | 2,240 | M3 | 144,49 | 323,66 |
| 18 | 2.4 CAIXAS E COMPLEMENTOS 2.4.4 CAIXAS DE GORDURA 98104 SINAPI CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 - 2.4 CAIXAS E COMPLEMENTOS 2.4.4 CAIXAS DE GORDURA 98104 SINAPI CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | | 1,000 | UN | 376,59 | 376,59 |
| 19 | 2.4.6 CAIXAS SIFONADAS 89482 SINAPI CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022. - 2.4.6 CAIXAS SIFONADAS 89482 SINAPI CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022. | | 1,000 | UN | 40,05 | 40,05 |
| 20 | 2.4.7 RALOS 89495 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022. - 2.4.7 RALOS 89495 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022. | | 2,000 | UN | 18,36 | 36,72 |
| 21 | x SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)... - x SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)... | | 12,490 | $M^3$ | 94,82 | 1.184,30 |
| 22 | 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem) - 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem) | | 21,920 | $M^3$ | 57,49 | 1.260,18 |
| 23 | ED-49911/SETOP COMP. 52 CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA): HID-CXS-180 AFERIDO 06/2019 - ED-49911/SETOP COMP. 52 CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM | | 8,000 | UN | 453,36 | 3.626,88 |

ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA): HID-CXS-180 AFERIDO 06/2019

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 180650/SEDOP COMP. 53 Tubo em PVC - 200mm (LS) - 180650/SEDOP COMP. 53 Tubo em PVC - 200mm (LS) | | 29,940 | MTS | 148,95 | 4.459,56 |
| 25 | 10.35.11/SUDECAP-CONSTR COMP. 55.1 CAIXA E RALO CX. SIFONADA PVC C/GRELHA QUADR/RED. 150X150X50 MM - 10.35.11/SUDECAP-CONSTR COMP. 55.1 CAIXA E RALO CX. SIFONADA PVC C/GRELHA QUADR/RED. 150X150X50 MM | | 2,000 | UN | 42,94 | 85,88 |
| 26 | 3 FUNDACOES 3.8 ESTACA TIPO TUBULAO 100899 SINAPI ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020. - 3 FUNDACOES 3.8 ESTACA TIPO TUBULAO 100899 SINAPI ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020. | | 268,500 | M | 83,99 | 22.551,32 |
| 27 | 3 FUNDACOES 101174 SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020-PROJETO.. - 3 FUNDACOES 101174 SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020-PROJETO.. | | 87,500 | M | 84,97 | 7.434,88 |
| 28 | x SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - x SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | 185,800 | KG | 13,72 | 2.549,18 |
| 29 | 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.. - 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.. | | 236,880 | KG | 11,31 | 2.679,11 |
| 30 | 4 ESTRUTURAS 4.1 FORMAS 4.1.1 FORMAS PARA FUNDACOES 97086 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 - 4 ESTRUTURAS 4.1 FORMAS 4.1.1 FORMAS PARA FUNDACOES 97086 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | | 193,940 | $M^2$ | 146,67 | 28.445,18 |
| 31 | 4 ESTRUTURAS 4.1 FORMAS 4.1.2 FORMAS PARA SUPERESTRUTURA 92448 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - 4 ESTRUTURAS 4.1 FORMAS 4.1.2 FORMAS PARA SUPERESTRUTURA 92448 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE | | 63,400 | mt2 | 178,95 | 11.345,43 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | | | | | |
| 32 | 92419 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.. AF_09/2020 - 92419 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.. AF_09/2020 | | 88,200 | $M^2$ | 84,44 | 7.447,61 |
| 33 | 92508 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - 92508 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | | 34,410 | $M^2$ | 113,80 | 3.915,86 |
| 34 | 4.2 ARMADURAS 4.2.2 ARMACAO CA-25 103088 SINAPI ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_09/2021 - 4.2 ARMADURAS 4.2.2 ARMACAO CA-25 103088 SINAPI ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_09/2021 | | 22,470 | KG | 10,41 | 233,91 |
| 35 | 4.2.3 ARMACAO CA-50 e CA-60 96544 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.. - 4.2.3 ARMACAO CA-50 e CA-60 96544 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.. | | 17,400 | KG | 16,84 | 293,02 |
| 36 | 96545 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017. - 96545 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017. | | 448,300 | KG | 15,26 | 6.841,06 |
| 37 | 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.. AF_06/2017 - 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.. AF_06/2017 | | 671,700 | KG | 13,38 | 8.987,35 |
| 38 | 96547 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - 96547 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | 42,800 | KG | 11,21 | 479,79 |
| 39 | 96548 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - 96548 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | | 11,000 | KG | 10,38 | 114,18 |
| 40 | 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022, - 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022, | | 585,500 | KG | 14,74 | 8.630,27 |
| 41 | 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO | | 133,600 | KG | 13,72 | 1.832,99 |

ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | 268,800 | KG | 12,76 | 3.429,89 |
| 43 | 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | 629,000 | KG | 11,31 | 7.113,99 |
| 44 | 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | 42,000 | KG | 9,49 | 398,58 |
| 45 | 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | 16,300 | KG | 9,15 | 149,14 |
| 46 | 4.2.7 ARMAÇÃO PARA PAREDES DE CONCRETO 91595 SINAPI ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019 - 4.2.7 ARMAÇÃO PARA PAREDES DE CONCRETO 91595 SINAPI ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019 | | 105,080 | KG | 13,80 | 1.450,10 |
| 47 | 4,3 CONCRETOS E GRAUTES 4.3.3 ESTRUTURAL PREPARO MECANICO 102473 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 4,3 CONCRETOS E GRAUTES 4.3.3 ESTRUTURAL PREPARO MECANICO 102473 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | | 4,780 | M3 | 414,10 | 1.979,40 |
| 48 | 102482 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - 102482 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | | 16,560 | M3 | 496,90 | 8.228,66 |
| 49 | 4.3.4 ESTRUTURAL USINADO 4.3.4.1 CONCRETAGENS 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022. - 4.3.4 ESTRUTURAL USINADO | | 16,560 | M3 | 330,40 | 5.471,42 |

4.3.4.1 CONCRETAGENS 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022.

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 103675 SINAPI CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 - 103675 SINAPI CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | | 14,100 | M3 | 527,82 | 7.442,26 |
| 51 | 4.4 LASTROS 4.4.2 CONCRETO SIMPLES 96620 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017. - 4.4 LASTROS 4.4.2 CONCRETO SIMPLES 96620 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017. | | 39,850 | M3 | 568,92 | 22.671,46 |
| 52 | 100324 SINAPI LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019.. - 100324 SINAPI LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019.. | | 42,280 | M3 | 106,43 | 4.499,86 |
| 53 | 4.6 ELEMENTOS DIVERSOS 4.6.2 ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS 4.6.2.1 CINTA, VERGA E CONTRAVERGA 93197 SINAPI CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 - 4.6 ELEMENTOS DIVERSOS 4.6.2 ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS 4.6.2.1 CINTA, VERGA E CONTRAVERGA 93197 SINAPI CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | | 22,470 | MTS | 112,12 | 2.519,34 |
| 54 | x SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS 09779/ORSE-SER COMP. 02 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, enchimento em bloco ceramico h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. - x SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS 09779/ORSE-SER COMP. 02 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, enchimento em bloco ceramico h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. | | 50,050 | $M^2$ | 222,11 | 11.116,61 |
| 55 | ET 54.05.0103 (B)/SCO COMP. 03 Laje pre-moldada, ÃŸeta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m2 e vao de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. Fornecimento e montagem. - ET 54.05.0103 (B)/SCO COMP. 03 Laje pre-moldada, ÃŸeta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m2 e vao de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. Fornecimento e montagem. | | 102,520 | mt2 | 172,75 | 17.710,33 |
| 56 | 5 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS 5.1 ALVENARIA 5.1.12 ENCUNHAMENTO 103331 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021, - 5 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS 5.1 ALVENARIA 5.1.12 | | 30,010 | $M^2$ | 88,52 | 2.656,49 |

ENCUNHAMENTO 103331 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021,

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 103342 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - 103342 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | | 502,000 | $M^2$ | 103,25 | 51.831,50 |
| 58 | 5.2 DIVISORIAS E PAREDES 5.2.3 PLACAS DE GESSO 96359 SINAPI PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS - 5.2 DIVISORIAS E PAREDES 5.2.3 PLACAS DE GESSO 96359 SINAPI PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS | | 65,820 | mt2 | 107,69 | 7.088,16 |
| 59 | x SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS 07.32.10/SUDECAP-CONSTR COMP. 08 DIVISORIA EM PEDRA (PANEIS FIXOS) DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO CROMADO - x SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS 07.32.10/SUDECAP-CONSTR COMP. 08 DIVISORIA EM PEDRA (PANEIS FIXOS) DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO CROMADO | | 17,580 | mt2 | 702,21 | 12.344,85 |
| 60 | 200102/AGETOP-CIVIL COMP. 64 COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TIJOLO - 200102/AGETOP-CIVIL COMP. 64 COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TIJOLO | | 95,000 | M | 12,80 | 1.216,00 |
| 61 | 6 COBERTURA 6.4 ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO 92608 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 - 6 COBERTURA 6.4 ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO 92608 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | | 2,000 | UN | 1.249,84 | 2.499,68 |
| 62 | 92610 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 - 92610 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | | 1,000 | UN | 1.382,75 | 1.382,75 |
| 63 | 92612 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015... - 92612 SINAPI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO | | 3,000 | UN | 1.565,77 | 4.697,31 |

IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015...

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 6.10 TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS 92581 SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - 6.10 TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS 92581 SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | 111,090 | mt2 | 55,31 | 6.144,39 |
| 65 | 6.11 CALHAS 94228 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.. - 6.11 CALHAS 94228 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.. | | 37,150 | M | 102,31 | 3.800,82 |
| 66 | 6.13 RUFOS 100327 SINAPI RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019... - 6.13 RUFOS 100327 SINAPI RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019... | | 258,600 | M | 67,20 | 17.377,92 |
| 67 | x SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA 071363/SEDOP COMP. 21 Cobertura em policarbonato fumê/azul - 10mm - Incl. estr. metálica - x SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA 071363/SEDOP COMP. 21 Cobertura em policarbonato fumê/azul - 10mm - Incl. estr. metálica | | 25,000 | $M^2$ | 558,12 | 13.953,00 |
| 68 | 16.005.0008-0-EMOP COMP. 60 CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 16.005.0008-0-EMOP COMP. 60 CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 15,100 | M | 82,74 | 1.249,37 |
| 69 | 12716/ORSE-SER COMP. 20 Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar - 12716/ORSE-SER COMP. 20 Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar | | 32,920 | mt2 | 108,47 | 3.570,83 |
| 70 | 7 ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS 7.1 ESQUADRIAS E ACESSORIOS 7.1.3 PORTAS EM MADEIRA 7.1.3.5 PORTA PRONTA 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 7 ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS 7.1 ESQUADRIAS E ACESSORIOS 7.1.3 PORTAS EM MADEIRA 7.1.3.5 PORTA PRONTA 90788 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E | | 6,000 | UN | 754,10 | 4.524,60 |

INSTALAÇÃO. AF_12/2019

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 90791 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 90791 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | 4,000 | UN | 915,20 | 3.660,80 |
| 72 | 90793 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 90793 SINAPI KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | 6,000 | UN | 969,12 | 5.814,72 |
| 73 | 7.1.6 PORTAS EM ALUMINIO 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 7.1.6 PORTAS EM ALUMINIO 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | 2,500 | mt2 | 1.098,59 | 2.746,48 |
| 74 | 7.1.13 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS 90830 SINAPI FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 7.1.13 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS 90830 SINAPI FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | 6,000 | UN | 184,71 | 1.108,26 |
| 75 | x SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS 08204/ORSE-SER COMP. 10 Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02 - x SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS 08204/ORSE-SER COMP. 10 Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02 | | 1,000 | UN | 1.222,87 | 1.222,87 |
| 76 | 13096/ORSE-SER COMP. 11 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 - 13096/ORSE-SER COMP. 11 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 | | 55,160 | $M^2$ | 663,51 | 36.599,21 |
| 77 | C3659-SEINFRA COMP. 12 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - grade do pórtico/portão fundos... - C3659-SEINFRA COMP. 12 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - grade do pórtico/portão fundos... | | 15,250 | $M^2$ | 371,06 | 5.658,66 |
| 78 | C1451-SEINFRA TCPO - COMP.14 GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm - C1451-SEINFRA TCPO - COMP.14 GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm | | 4,760 | mt2 | 546,41 | 2.600,91 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | 2C 05 03 03 00 04 TCPO - COMP.15 Janela maximo-ar de alumínio com acabamento natural, sem vidros - 2C 05 03 03 00 04 TCPO - COMP.15 Janela maximo-ar de alumínio com acabamento natural, sem vidros | | 77,400 | mt2 | 366,57 | 28.372,52 |
| 80 | 3R 09 60 00 00 00 00 40 07 TCPO - COMP.16 Vidro refletivo # 8 mm para controle solar de fachadas - antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene - 3R 09 60 00 00 00 00 40 07 TCPO - COMP.16 Vidro refletivo # 8 mm para controle solar de fachadas - antélio, colocado em caixilho, com gaxeta de neoprene | | 77,400 | mt2 | 806,60 | 62.430,84 |
| 81 | 16.20.01/SUDECAP-CONSTR TCPO - COMP.17 ESPELHO NACIONAL E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON - 16.20.01/SUDECAP-CONSTR TCPO - COMP.17 ESPELHO NACIONAL E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON | | 2,190 | $M^2$ | 242,79 | 531,71 |
| 82 | 091519/SEDOP COMP. 18 Pele de vidro (painel móvel)-laminado 4+4-cinza refletivo, - 091519/SEDOP COMP. 18 Pele de vidro (painel móvel)-laminado 4+4-cinza refletivo, | | 7,880 | mt2 | 1.670,84 | 13.166,22 |
| 83 | 091518/SEDOP COMP. 19 Pele de vidro ( Painel fixo)-laminado 4+4-cinza refletivo,,, - 091518/SEDOP COMP. 19 Pele de vidro ( Painel fixo)-laminado 4+4-cinza refletivo,,, | | 34,210 | $M^2$ | 1.466,38 | 50.164,86 |
| 84 | 07613/ORSE-SER COMP. 49 Puxador duplo para porta, em alumínio, cromado, da BRUMET, ref. 2954 ou similar - 07613/ORSE-SER COMP. 49 Puxador duplo para porta, em alumínio, cromado, da BRUMET, ref. 2954 ou similar | | 17,000 | UN | 807,44 | 13.726,48 |
| 85 | 04716/ORSE-SER COMP. 68 Grade em metalon - caixa externa ar condicionado - 04716/ORSE-SER COMP. 68 Grade em metalon - caixa externa ar condicionado | | 20,750 | mt2 | 293,10 | 6.081,82 |
| 86 | 8 INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO 8.2 INSTALAÇÕES ELÉTICAS 8.2.3 ELETRODUTOS E CONEXÕES 8.2.3.1 ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS 91845 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 8 INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO 8.2 INSTALAÇÕES ELÉTICAS 8.2.3 ELETRODUTOS E CONEXÕES 8.2.3.1 ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS 91845 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 1.878,0 | M | 10,85 | 20.376,30 |
| 87 | 91847 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91847 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 652,720 | M | 17,41 | 11.363,86 |
| 88 | 8.2.3.4 ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS 91850 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 8.2.3.4 ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS 91850 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 19,770 | M | 11,93 | 235,86 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 97668 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - 97668 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | | 375,340 | M | 12,64 | 4.744,30 |
| 90 | 97669 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - 97669 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | | 46,300 | M | 18,77 | 869,05 |
| 91 | 8.2.5 CABOS 8.2.5.1 ISOLAMENTO 450/750V 91926 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015... - 8.2.5 CABOS 8.2.5.1 ISOLAMENTO 450/750V 91926 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015... | | 2.495,8 | M | 4,21 | 10.507,36 |
| 92 | 91928 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.... - 91928 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.... | | 142,260 | M | 6,41 | 911,89 |
| 93 | 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 98,860 | M | 15,67 | 1.549,14 |
| 94 | 8.2.5.2 ISOLAMENTO 0,6/1KV 92984 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - 8.2.5.2 ISOLAMENTO 0,6/1KV 92984 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | | 6,000 | M | 26,06 | 156,36 |
| 95 | 92986 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - 92986 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | | 91,350 | M | 35,89 | 3.278,55 |
| 96 | 92990 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - 92990 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | | 225,200 | M | 71,73 | 16.153,60 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | 8.2.8 CAIXAS 91936 SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 8.2.8 CAIXAS 91936 SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 17,000 | UN | 16,17 | 274,89 |
| 98 | 91940 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO),.. PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91940 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO),.. PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 6,000 | UN | 17,75 | 106,50 |
| 99 | 91941 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.. - 91941 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.. | | 53,000 | UN | 11,92 | 631,76 |
| 100 | 91942 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91942 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 16,000 | UN | 40,98 | 655,68 |
| 101 | 91944 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA... (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91944 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA... (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 227,000 | UN | 16,37 | 3.715,99 |
| 102 | 97881 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 - 97881 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | | 3,000 | UN | 103,14 | 309,42 |
| 103 | 8.2.11 DISJUNTORES 8.2.11.1 MONOPOLARES 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. - 8.2.11 DISJUNTORES 8.2.11.1 MONOPOLARES 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. | | 3,000 | UN | 11,60 | 34,80 |
| 104 | 93654 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 93654 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 11,000 | UN | 12,31 | 135,41 |
| 105 | 93655 SINAPI DISJUNTOR,,, MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 93655 SINAPI DISJUNTOR,,, MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 3,000 | UN | 13,63 | 40,89 |
| 106 | 93656 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 93656 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 4,000 | UN | 13,63 | 54,52 |
| 107 | 101891 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 101891 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 4,000 | UN | 28,16 | 112,64 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | 8.2.11.2 BIPOLARES 93663 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 8.2.11.2 BIPOLARES 93663 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 12,000 | UN | 59,98 | 719,76 |
| 109 | 8.2.11.3 TRIPOLARES 93667 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020,,,,,, - 8.2.11.3 TRIPOLARES 93667 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020,,,,,, | | 1,000 | UN | 70,10 | 70,10 |
| 110 | 8.2.11.3 TRIPOLARES 101894 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 8.2.11.3 TRIPOLARES 101894 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 2,000 | UN | 159,05 | 318,10 |
| 111 | 8.2.11.4 OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR 101895 SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - 8.2.11.4 OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR 101895 SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 1,000 | UN | 424,96 | 424,96 |
| 112 | 8.2.12 INTERRUPTORES 8.2.12.1 SIMPLES 91953 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. - 8.2.12 INTERRUPTORES 8.2.12.1 SIMPLES 91953 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. | | 15,000 | UN | 29,33 | 439,95 |
| 113 | 91959 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91959 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 1,000 | UN | 46,42 | 46,42 |
| 114 | 91967 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 91967 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 1,000 | UN | 63,50 | 63,50 |
| 115 | 8.2.12.2 PARALELOS 91960 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 8.2.12.2 PARALELOS 91960 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | 8,000 | UN | 51,67 | 413,36 |
| 116 | 8.2.12.3 INTERMEDIARIO 91979 SINAPI INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 - 8.2.12.3 INTERMEDIARIO 91979 SINAPI INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 | | 1,000 | UN | 52,28 | 52,28 |
| 117 | 8.2.13 TOMADAS 92001 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, - 8.2.13 TOMADAS | | 30,000 | UN | 33,38 | 1.001,40 |

92001 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | 92009 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,,,, - 92009 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,,,, | | 87,000 | UN | 54,47 | 4.738,89 |
| 119 | 8.2.15 PONTO DE ILUMINAÇÃO 93128 SINAPI PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - 8.2.15 PONTO DE ILUMINAÇÃO 93128 SINAPI PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | | 3,000 | UN | 158,20 | 474,60 |
| 120 | 8.2.16 CAMPAINHAS E SENSORES 97595 SINAPI SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - 8.2.16 CAMPAINHAS E SENSORES 97595 SINAPI SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | | 4,000 | UN | 112,65 | 450,60 |
| 121 | 97596 SINAPI SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020-ALARME/LUM. - 97596 SINAPI SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020-ALARME/LUM. | | 5,000 | UN | 78,75 | 393,75 |
| 122 | 8.2.18 LUMINARIAS 97599 SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. - 8.2.18 LUMINARIAS 97599 SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. | | 18,000 | UN | 27,46 | 494,28 |
| 123 | 8.3 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA 8.3.2 HASTE DE ATERRAMENTO 96985 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017..... - 8.3 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA 8.3.2 HASTE DE ATERRAMENTO 96985 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017..... | | 24,000 | UN | 87,70 | 2.104,80 |
| 124 | 8.3.3 PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO 96987 SINAPI BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017c - 8.3.3 PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO 96987 SINAPI BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017c | | 1,000 | UN | 112,59 | 112,59 |
| 125 | 96988 SINAPI MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017. - 96988 SINAPI MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017. | | 1,000 | UN | 150,12 | 150,12 |
| 126 | 8.3.4 CORDOALHA 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017,,,,, - 8.3.4 CORDOALHA 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO | | 218,370 | UN | 63,20 | 13.800,98 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017,,,,,, | | | | | |
| 127 | 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017..... - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017..... | | 252,500 | M | 55,62 | 14.044,05 |
| 128 | 96989 SINAPI CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 - 96989 SINAPI CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | | 1,000 | UN | 125,55 | 125,55 |
| 129 | 8.4 INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA 8.4.2 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA 100560 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 8.4 INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA 8.4.2 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA 100560 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | 4,000 | UN | 133,12 | 532,48 |
| 130 | 100562 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 100562 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | 1,000 | UN | 371,66 | 371,66 |
| 131 | 8.4.3 CAIXAS PARA TELEFONIA 100557 SINAPI CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 - 8.4.3 CAIXAS PARA TELEFONIA 100557 SINAPI CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | | 1,000 | UN | 609,65 | 609,65 |
| 132 | 8.4.4 FIOS E CABOS TELEFÔNICOS 98297 SINAPI CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 8.4.4 FIOS E CABOS TELEFÔNICOS 98297 SINAPI CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | 5.102,8 | UN | 10,18 | 51.946,50 |
| 133 | 98301 SINAPI PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 98301 SINAPI PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | 1,000 | UN | 755,80 | 755,80 |
| 134 | 98307 SINAPI TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 98307 SINAPI TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | 78,000 | UN | 51,54 | 4.020,12 |
| 135 | 98593 SINAPI PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 98593 SINAPI PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | | 1,000 | UN | 3.117,06 | 3.117,06 |
| 136 | x SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas) - x SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, | | 56,630 | M3 | 94,82 | 5.369,66 |

TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas) - 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas) | | 56,630 | $M^3$ | 57,49 | 3.255,66 |
| 138 | 09-11-95/SIURB-EDIF COMP. 27 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8" - 09-11-95/SIURB-EDIF COMP. 27 BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8" | | 73,650 | M | 22,33 | 1.644,60 |
| 139 | 10728/ORSE-SER COMP. 28 Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA) - 10728/ORSE-SER COMP. 28 Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA) | | 24,000 | UN | 79,80 | 1.915,20 |
| 140 | 11008/ORSE-SER COMP. 29 Terminal a pressao 1 cabo 50mm2 c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instalação - 11008/ORSE-SER COMP. 29 Terminal a pressao 1 cabo 50mm2 c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instalação | | 24,000 | UN | 8,64 | 207,36 |
| 141 | 11.92.07/SUDECAP-CONSTR COMP. 30 CONECTOR MINI-GAR 16 A 35MM2 P/TERMINAIS AEREOS - 11.92.07/SUDECAP-CONSTR COMP. 30 CONECTOR MINI-GAR 16 A 35MM2 P/TERMINAIS AEREOS | | 24,000 | UN | 48,47 | 1.163,28 |
| 142 | 15.017.0331-0-EMOP COMP. 31 CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCA CAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 15.017.0331-0-EMOP COMP. 31 CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCA CAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 50,000 | UN | 25,42 | 1.271,00 |
| 143 | 15.017.0331-0-EMOP COMP. 32 TERMINAL AEREO (CAPTOR), ACO GALV. D= 3/8"X250MM - 15.017.0331-0-EMOP COMP. 32 TERMINAL AEREO (CAPTOR), ACO GALV. D= 3/8"X250MM | | 24,000 | UN | 12,97 | 311,28 |
| 144 | 12230/ORSE-SER COMP. 33 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - 12230/ORSE-SER COMP. 33 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | | 1,000 | UN | 1.216,98 | 1.216,98 |
| 145 | 09-05-12/SIURB-EDIF COMP. 34 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES - 09-05-12/SIURB-EDIF COMP. 34 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES | | 1,000 | UN | 847,07 | 847,07 |
| 146 | 13176/ORSE -SER COMP. 35 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar - 13176/ORSE -SER COMP. 35 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar | | 12,000 | UN | 90,14 | 1.081,68 |
| 147 | 13177/ORSE-SER COMP. 36 Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar - 13177/ORSE-SER COMP. 36 Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar | | 94,000 | UN | 362,30 | 34.056,20 |
| 148 | 13178/ORSE-SER COMP. 37 Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar - 13178/ORSE-SER COMP. 37 Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar | | 8,000 | UN | 62,42 | 499,36 |
| 149 | 100555U-SINAPI COMP. 38 RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - 100555U-SINAPI COMP. 38 RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA | | 1,000 | UN | 1.661,45 | 1.661,45 |

SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150 | 15.019.0015-A-EMOP COMP. 39 TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO,10A/250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 15.019.0015-A-EMOP COMP. 39 TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO,10A/250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 18,000 | UN | 51,77 | 931,86 |
| 151 | 15.019.0015-A-EMOP COMP. 40 DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 15.019.0015-A-EMOP COMP. 40 DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 8,000 | UN | 58,25 | 466,00 |
| 152 | 09-05-41/SIURB-EDIF COMP. 50 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADAFUNDO MADEIRA - 30X30X12CM-DADOS - 09-05-41/SIURB-EDIF COMP. 50 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADAFUNDO MADEIRA - 30X30X12CM-DADOS | | 2,010 | UN | 90,67 | 182,25 |
| 153 | 15.018.0150-A-EMOP COMP. 51 CAIXA DE PASSAGEM N§4,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 60X60X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 15.018.0150-A-EMOP COMP. 51 CAIXA DE PASSAGEM N§4,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 60X60X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 1,000 | UN | 280,02 | 280,02 |
| 154 | 15.018.0150-A-EMOP COMP. 65 Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente - 15.018.0150-A-EMOP COMP. 65 Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente | | 2,000 | UN | 395,06 | 790,12 |
| 155 | 9 INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS 9.2 INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS 9.2.10 EXTINTORES 101906 SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE - 9 INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS 9.2 INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS 9.2.10 EXTINTORES 101906 SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | | 6,000 | UN | 549,52 | 3.297,12 |
| 156 | 9.3 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS 9.3.1 MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE ÁGUA 89957 SINAPI PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE | | 12,000 | UN | 163,28 | 1.959,36 |

PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - 9.3 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS 9.3.1 MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE ÁGUA 89957 SINAPI PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 9.3.15 TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS 94661 SINAPI LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - 9.3.15 TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS 94661 SINAPI LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | 1,000 | UN | 14,14 | 14,14 |
| 158 | 94662 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.... - 94662 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.... | | 7,000 | UN | 14,37 | 100,59 |
| 159 | 94680 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - 94680 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | 2,000 | UN | 54,31 | 108,62 |
| 160 | 94692 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016,,, - 94692 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016,,, | | 3,000 | UN | 27,50 | 82,50 |
| 161 | 94696 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016..... - 94696 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016..... | | 3,000 | UN | 65,18 | 195,54 |
| 162 | 94697 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - 94697 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | 1,000 | UN | 94,56 | 94,56 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 163 | 9.3.16 TUBOS DE PVC - AGUA FRIA 9.3.16.1 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA 91785 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - 9.3.16 TUBOS DE PVC - AGUA FRIA 9.3.16.1 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA 91785 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | | 130,760 | M | 50,52 | 6.606,00 |
| 164 | 9.3.16.2 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO 89402 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... - 9.3.16.2 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO 89402 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... | | 16,290 | MTS | 13,63 | 222,03 |
| 165 | 9.3.16.3 INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA 91787 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015... - 9.3.16.3 INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA 91787 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015... | | 46,070 | M | 37,16 | 1.711,96 |
| 166 | 91788 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015,,,,,, - 91788 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015,,,,,, | | 9,810 | MTS | 45,64 | 447,73 |
| 167 | 89450 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... - 89450 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... | | 6,200 | MTS | 31,78 | 197,04 |
| 168 | 9.3.18 EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA 90373 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,,,,,, - 9.3.18 EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA 90373 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,,,,,, | | 2,000 | UN | 14,22 | 28,44 |
| 169 | 89395 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - 89395 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | 3,000 | UN | 14,32 | 42,96 |
| 170 | 90374 SINAPI TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 | | 4,000 | UN | 24,18 | 96,72 |

, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... - 90374 SINAPI TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022...

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 171 | 9.3.19 EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO 89412 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,,, - 9.3.19 EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO 89412 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,,, | | 29,000 | UN | 10,69 | 310,01 |
| 172 | 89413 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022mm - 89413 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022mm | | 1,000 | UN | 13,25 | 13,25 |
| 173 | 89409 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,, - 89409 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,, | | 53,000 | UN | 10,38 | 550,14 |
| 174 | 89410 SINAPI CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,, - 89410 SINAPI CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,, | | 2,000 | UN | 12,01 | 24,02 |
| 175 | 89440 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - 89440 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | 16,000 | UN | 13,14 | 210,24 |
| 176 | 9.3.20 EM PRUMADA DE ÁGUA 89505 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,, - 9.3.20 EM PRUMADA DE ÁGUA 89505 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,, | | 1,000 | UN | 44,39 | 44,39 |
| 177 | 89597 SINAPI LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... - 89597 SINAPI LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022... | | 1,000 | UN | 24,31 | 24,31 |
| 178 | 89562 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022..... - 89562 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022..... | | 4,000 | UN | 11,15 | 44,60 |
| 179 | 89605 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,, - 89605 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - | | 3,000 | UN | 22,15 | 66,45 |

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022,,,,,

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 180 | 9.3.23 TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 94653 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016,,, - 9.3.23 TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 94653 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016,,, | | 12,000 | MTS | 63,21 | 758,52 |
| 181 | 9.3.24 TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS 89711 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022,,,,,,, - 9.3.24 TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS 89711 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022,,,,,,, | | 13,930 | MTS | 22,86 | 318,44 |
| 182 | 89712 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. - 89712 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. | | 12,480 | M | 28,60 | 356,93 |
| 183 | 89714 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022..... - 89714 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022..... | | 71,730 | MTS | 39,84 | 2.857,72 |
| 184 | 9.3.26 EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO 89726 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 9.3.26 EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO 89726 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 2,000 | UN | 11,21 | 22,42 |
| 185 | 89732 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 89732 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 6,000 | UN | 15,51 | 93,06 |
| 186 | 89782 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 89782 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 1,000 | UN | 15,81 | 15,81 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 187 | 89784 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 89784 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 3,000 | UN | 23,78 | 71,34 |
| 188 | 89796 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 89796 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 1,000 | UN | 42,13 | 42,13 |
| 189 | 9.3.27 EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO 89813 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - 9.3.27 EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO 89813 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | 2,000 | UN | 5,87 | 11,74 |
| 190 | 89821 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - 89821 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | 20,000 | UN | 19,38 | 387,60 |
| 191 | 9.3.28 EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO 89861 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 9.3.28 EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO 89861 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 1,000 | UN | 56,17 | 56,17 |
| 192 | 9.4 APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS 9.4.3 TANQUES 86920 SINAPI TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 9.4 APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS 9.4.3 TANQUES 86920 SINAPI TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 1,000 | UN | 768,43 | 768,43 |
| 193 | 9.4.4 CUBAS E PIAS 86936 SINAPI CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 9.4.4 CUBAS E PIAS 86936 SINAPI CUBA DE EMBUTIR DE AÇO | | 1,000 | UN | 736,07 | 736,07 |

INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 194 | 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 5,000 | UN | 283,47 | 1.417,35 |
| 195 | 9.4.5 LAVATORIOS 86941 SINAPI LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020, - 9.4.5 LAVATORIOS 86941 SINAPI LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020, | | 3,000 | UN | 1.033,13 | 3.099,39 |
| 196 | 9.4.6 TORNEIRAS E MISTURADORES 86909 SINAPI TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 9.4.6 TORNEIRAS E MISTURADORES 86909 SINAPI TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 1,000 | UN | 100,87 | 100,87 |
| 197 | 86914 SINAPI TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 86914 SINAPI TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 1,000 | UN | 76,70 | 76,70 |
| 198 | 86915 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 86915 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 1,000 | UN | 110,04 | 110,04 |
| 199 | 9.4.8 APARELHOS SANITARIOS 95470 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016. - 9.4.8 APARELHOS SANITARIOS 95470 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016. | | 7,000 | UN | 296,01 | 2.072,07 |
| 200 | 100859 SINAPI MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA ? PADRÃO ALTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 100859 SINAPI MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA ? PADRÃO ALTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 1,000 | UN | 1.003,52 | 1.003,52 |
| 201 | 100849 SINAPI ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020,,,, - 100849 SINAPI ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020,,,, | | 7,000 | UN | 42,93 | 300,51 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 9.4.9 SABONETERIAS E PAPELEIRAS 95547 SINAPI SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 - 9.4.9 SABONETERIAS E PAPELEIRAS 95547 SINAPI SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | | 4,000 | UN | 54,82 | 219,28 |
| 203 | 100872 SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. - 100872 SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. | | 4,000 | UN | 314,83 | 1.259,32 |
| 204 | 9.4.10 REGISTROS E VALVULAS 89985 SINAPI REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - 9.4.10 REGISTROS E VALVULAS 89985 SINAPI REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | 1,000 | UN | 89,76 | 89,76 |
| 205 | 99635 SINAPI VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - 99635 SINAPI VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | 7,000 | UN | 304,08 | 2.128,56 |
| 206 | x SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS C0358-SEINFRA COMP. 22 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) - x SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS C0358-SEINFRA COMP. 22 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) | | 10,450 | $M^2$ | 876,04 | 9.154,62 |
| 207 | 11744/ORSE-SER COMP. 23 Rodapia e borda em granito branco fortaleza, l=15cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i - 11744/ORSE-SER COMP. 23 Rodapia e borda em granito branco fortaleza, l=15cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i | | 14,100 | $M^2$ | 95,56 | 1.347,40 |
| 208 | 1070214/CAERN COMP. 24 PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE ATÉ 500 M. R_05/2021 - 1070214/CAERN COMP. 24 PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE ATÉ 500 M. R_05/2021 | | 7,000 | UN | 57,93 | 405,51 |
| 209 | 18.005.0012-0-EMOP COMP. 25 PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 18.005.0012-0-EMOP COMP. 25 PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 6,000 | UN | 41,56 | 249,36 |
| 210 | 104345U-SINAPI COMP. 53 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - 104345U-SINAPI COMP. 53 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 2,000 | UN | 41,77 | 83,54 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 211 | 180260/SEDOP COMP. 54 Luva simples PVC 40mm - LS - 180260/SEDOP COMP. 54 Luva simples PVC 40mm - LS | | 2,000 | UN | 9,74 | 19,48 |
| 212 | 01591/ORSE-SER COMP. 55 Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm - 01591/ORSE-SER COMP. 55 Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm | | 3,000 | UN | 32,96 | 98,88 |
| 213 | C2347-SEINFRA COMP. 56 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - C2347-SEINFRA COMP. 56 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") | | 2,000 | UN | 35,18 | 70,36 |
| 214 | 09273/ORSE-SER COMP. 57 Tubo de descida para válvula de descarga, incluisive joelho (tigre ou similar) - 09273/ORSE-SER COMP. 57 Tubo de descida para válvula de descarga, incluisive joelho (tigre ou similar) | | 7,000 | UN | 23,47 | 164,29 |
| 215 | 180214/SEDOP COMP. 61 Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)-Alteração sant. Func./cont./Pref. - 180214/SEDOP COMP. 61 Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)-Alteração sant. Func./cont./Pref. | | 8,000 | UN | 448,61 | 3.588,88 |
| 216 | 3R 23 14 00 00 39 10 01 05-TCPO COMP. „62 Ponto de esgoto primário com tubo PVC e conexões Ø 100 mm-Alteração sant. Func./cont./Pref. - 3R 23 14 00 00 39 10 01 05-TCPO COMP. „62 Ponto de esgoto primário com tubo PVC e conexões Ø 100 mm-Alteração sant. Func./cont./Pref. | | 4,000 | UN | 334,43 | 1.337,72 |
| 217 | 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021„„„„ - 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021„„„„ | | 23,280 | M3 | 94,82 | 2.207,41 |
| 218 | 01682/ORSE-SER COMP. 71 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 - prumada de AP - 01682/ORSE-SER COMP. 71 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 - prumada de AP | | 16,000 | UN | 126,41 | 2.022,56 |
| 219 | 10 REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS 10.1 REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS 10.1.2 CHAPISCO 87908 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - 10 REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS 10.1 REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS 10.1.2 CHAPISCO 87908 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 | | 1.826,6 | $M^2$ | 6,14 | 11.215,39 |
| 220 | 10.1.3 EMBOCO 94224 SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - 10.1.3 EMBOCO 94224 SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | | 1.826,6 | M | 27,73 | 50.651,90 |
| 221 | 10.1.9 CERAMICAS 87272 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 $M^2$ NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - 10.1.9 CERAMICAS 87272 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA | | 82,800 | $M^2$ | 71,61 | 5.929,31 |

DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 222 | 87275 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 - 87275 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | | 166,720 | mt2 | 76,75 | 12.795,76 |
| 223 | 10.2 IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES 10.2.2 IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSAS 98561 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018... - 10.2 IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES 10.2.2 IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSAS 98561 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018... | | 61,690 | mt2 | 45,63 | 2.814,91 |
| 224 | 10.2 IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES 10.2.4 IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS 98557 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - 10.2 IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES 10.2.4 IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS 98557 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | | 103,440 | M² | 44,09 | 4.560,67 |
| 225 | 10.3 REVESTIMENTO DE PISOS 10.3.2 CONTRAPISO 94438 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - 10.3 REVESTIMENTO DE PISOS 10.3.2 CONTRAPISO 94438 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | | 95,660 | M² | 41,04 | 3.925,89 |
| 226 | 87620 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - 87620 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | | 796,870 | mt2 | 28,85 | 22.989,70 |
| 227 | 10.3.6 PISO CERAMICO 87260 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 - 10.3.6 PISO CERAMICO 87260 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | | 637,080 | mt2 | 127,45 | 81.195,85 |
| 228 | 10.3.8 PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE 101091 SINAPI PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO | | 255,450 | M² | 124,49 | 31.800,97 |

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020 - 10.3.8 PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE 101091 SINAPI PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020 | | | | | |
| 229 | 10.3.13 SOLEIRAS E RODAPES 88649 SINAPI RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - 10.3.13 SOLEIRAS E RODAPES 88649 SINAPI RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | | 565,560 | MTS | 8,45 | 4.778,98 |
| 230 | 10.4 PINTURAS 10.4.2 EMASSAMENTO 88497 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014- - 10.4 PINTURAS 10.4.2 EMASSAMENTO 88497 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014- | | 2.273,7 | mt2 | 20,20 | 45.930,36 |
| 231 | 88496 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - 88496 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | | 635,090 | mt2 | 34,98 | 22.215,45 |
| 232 | 10.4.7 FUNDO PREPARADOR 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - 10.4.7 FUNDO PREPARADOR 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | | 3.390,4 | $M^2$ | 3,13 | 10.612,11 |
| 233 | 88484 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - 88484 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | | 1.174,5 | mt2 | 3,63 | 4.263,47 |
| 234 | 10.4.8 PINTURA EM MADEIRA 100746 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - 10.4.8 PINTURA EM MADEIRA 100746 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | | 33,050 | mt2 | 26,39 | 872,19 |
| 235 | 10.4.10 PINTURA EM CONCRETO 102498 SINAPI PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 - 10.4.10 PINTURA EM CONCRETO 102498 SINAPI PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | | 60,100 | MTS | 1,70 | 102,17 |
| 236 | 10.4.11 PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. - 10.4.11 PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. | | 1.468,9 | mt2 | 16,04 | 23.561,32 |
| 237 | 10.4.12 PINTURA EM FACHADAS 88424 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 - 10.4.12 PINTURA EM FACHADAS 88424 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 | | 952,790 | mt2 | 21,66 | 20.637,43 |
| 238 | 10.4.13 PINTURA EM TETOS 88488 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. | | 634,990 | mt2 | 18,36 | 11.658,42 |

AF_06/2014 - 10.4.13 PINTURA EM TETOS 88488 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 239 | 10.4.16 PINTURA EM PISO 102491 SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. - 10.4.16 PINTURA EM PISO 102491 SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. | | 50,810 | mt2 | 20,49 | 1.041,10 |
| 240 | x SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS 98553 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018 - x SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS 98553 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018 | | 23,800 | $M^2$ | 128,15 | 3.049,97 |
| 241 | 98689 - PROPORCIONAL SINAPI Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm e largura de 20cm - 98689 - PROPORCIONAL SINAPI Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm e largura de 20cm | | 158,600 | mt2 | 147,12 | 23.333,23 |
| 242 | ED-29071/SETOP COMP.26 REQUADOR DE PORTAS E JANELAS COM ACABAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 ( CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, PARA REQUADRO DE PAINEL, QUADRO OU CAIXA, EXCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA - ED-29071/SETOP COMP.26 REQUADOR DE PORTAS E JANELAS COM ACABAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 ( CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, PARA REQUADRO DE PAINEL, QUADRO OU CAIXA, EXCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA | | 681,300 | M | 5,86 | 3.992,42 |
| 243 | 04936/ORSE-SER COMP.27 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador (PAREDES) - 04936/ORSE-SER COMP.27 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador (PAREDES) | | 4.610,2 | $M^2$ | 8,66 | 39.924,76 |
| 244 | 11 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 11.1 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO 11.1.8 REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO 97113 SINAPI APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 - 11 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 11.1 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO 11.1.8 REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO 97113 SINAPI APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | | 59,960 | $M^2$ | 3,00 | 179,88 |
| 245 | 11.2 PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 11.2.1 MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 98519 SINAPI REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 - 11.2 PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 11.2.1 MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 98519 SINAPI REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | | 19,950 | mt2 | 2,28 | 45,49 |
| 246 | 98520 SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 - 98520 SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 | | 19,950 | mt2 | 6,65 | 132,67 |
| 247 | 98521 SINAPI APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA | | 19,950 | mt2 | 0,40 | 7,98 |

CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018 - 98521 SINAPI APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 248 | 11.2.2 PLANTAS 103946 SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 - 11.2.2 PLANTAS 103946 SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | | 322,230 | mt2 | 12,83 | 4.134,21 |
| 249 | x SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 100324 SINAPI LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 - x SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS 100324 SINAPI LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 | | 16,300 | M3 | 106,43 | 1.734,81 |
| 250 | 8464 ORSE - jan/23 BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO - 8464 ORSE - jan/23 BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO | | 6,000 | UN | 574,91 | 3.449,46 |
| 251 | 94263 SINAPI GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 - 94263 SINAPI GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | | 60,100 | M | 33,59 | 2.018,76 |
| 252 | EMBASA -BAHIA COMP. 69 LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA, 94 LITROS, SEM TAMPA - EMBASA -BAHIA COMP. 69 LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA, 94 LITROS, SEM TAMPA | | 6,000 | UN | 400,75 | 2.404,50 |
| 253 | 12 DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) 12.1 LIMPEZAS 12.1.2 LIMPEZA DE PISOS 99814 SINAPI LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.... - 12 DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) 12.1 LIMPEZAS 12.1.2 LIMPEZA DE PISOS 99814 SINAPI LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.... | | 549,170 | $M^2$ | 2,17 | 1.191,70 |
| 254 | x SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) 99802 SINAPI LIMPEZA FINAL DE OBRA - x SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) 99802 SINAPI LIMPEZA FINAL DE OBRA | | 712,890 | M | 0,59 | 420,61 |
| 255 | 15.001.0056-A-EMOP COMP. 44 ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(1,00X0,50X1,10)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PARED ES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPE SSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N§2001/EMOP Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 15.001.0056-A-EMOP COMP. 44 ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(1,00X0,50X1,10)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PARED ES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPE SSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N§2001/EMOP | | 1,000 | UN | 1.568,19 | 1.568,19 |

Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 256 | 12211/ORSE-SER COMP. 45 Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões - 12211/ORSE-SER COMP. 45 Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões | | 1,000 | UN | 433,49 | 433,49 |
| 257 | 37539 SINAPI - INSUMO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - 37539 SINAPI - INSUMO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | | 17,000 | UN | 9,54 | 162,18 |
| 258 | 12889/ORSE-SER COMP. 58 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 - 12889/ORSE-SER COMP. 58 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 | | 3,000 | UN | 16,74 | 50,22 |
| 259 | 05.055.0024-A-EMOP COMP. 59 LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 40CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 4CM,COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COL OCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - 05.055.0024-A-EMOP COMP. 59 LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 40CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 4CM,COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COL OCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | 37,000 | UN | 228,99 | 8.472,63 |
| 260 | 160325/IOPES COMP. 65 Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente - 160325/IOPES COMP. 65 Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente | | 3,000 | UN | 395,06 | 1.185,18 |
| 261 | 12937/ORSE-SER COMP. 67 Tomada dupla para lógica no piso, metal, RJ45 - 12937/ORSE-SER COMP. 67 Tomada dupla para lógica no piso, metal, RJ45 | | 15,000 | UN | 58,34 | 875,10 |
| 262 | 11925/ORSE-SER COMP. 70 Fornecimento e Instalação de Eletrocalha em PVC 250x100x3000mm-ar - 11925/ORSE-SER COMP. 70 Fornecimento e Instalação de Eletrocalha em PVC 250x100x3000mm-ar | | 86,620 | UN | 93,35 | 8.085,98 |

**Total do Participante: 1.386.815,15**

**Total Geral: 1.386.815,15**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção das Atividades de Obras Públicas | 09.001.15.451.0015.2020.4.4.90.51.00 | R$ 1.500.000,00 |
| Manutenção das Atividades de Obras Públicas | 09.001.15.451.0015.2020.4.4.90.51.00 | R$ 287.132,90 |

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2024

.....

WALMIR PERES

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
**CNPJ:** 75.771.303/0001-07 **Telefone** (43) 3428-1188
**Endereço:** RUA SÍLVIO BELIGNI, 200 - CENTRO
**CEP:** 86825-000 - Marilândia do Sul

PREGÃO PRESENCIAL
**Nr.: 65/2023**

**Processo Adm.:** 152/2023
**Data do Processo:** 21/12/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de Administração, a Divisão de Obras e Viação, a Divisão de Assistência Social, a Divisão de Educação e Cultura e a Divisão de Desenvolvimento Econômico,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 152/2023
**b) Nr. Licitação:** 65/2023 - PR
**c) Modalidade:** Pregão presencial
**d) Data de Homologação:** 09/02/2024
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarmes para as Escolas Municipais, Secretaria de Educação, Prédio da Prefeitura, Prédio da Assistência Social e demais Prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul*

**Participante: COMERCIAL STURZENEGGER**

**CPF/CNPJ:** 45.415.632/0001-54

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIAGO DE FARIA ZANLORENZE - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIAGO DE FARIA ZANLORENZE | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 2 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - ATERRO SANITARIO - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - ATERRO SANITARIO | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 3 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA ANGELO MULLHER FILHO - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA ANGELO MULLHER FILHO | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 4 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA PREFEITURA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA PREFEITURA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 5 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 6 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CREAS - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CREAS | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 7 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CENTRO DE CULTURA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CENTRO DE CULTURA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 8 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CAPELA MORTUARIA NOVA AMOREIRA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CAPELA MORTUARIA NOVA AMOREIRA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 9 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CAPELA MORTUARIA SÃO JOSÉ - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CAPELA MORTUARIA SÃO JOSÉ | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 10 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |

CAPELA MORTUARIA MARILANDIA DO SUL - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - CAPELA MORTUARIA MARILANDIA DO SUL

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 12 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS (BAIRRO SÃO JOSÉ) - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS (BAIRRO SÃO JOSÉ) | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 13 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA MARCIONILLO TIBURCIO - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA MARCIONILLO TIBURCIO | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 14 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA BIBLIOTECA CIDADA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA BIBLIOTECA CIDADA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 15 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO LABORATORIO DE INFORMATICA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO LABORATORIO DE INFORMATICA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 16 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 17 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO TELECENTRO - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO DO TELECENTRO | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 18 | MONITORAMENTO DE ALRMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL - MONITORAMENTO DE ALRMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 19 | MONITORAMENTO DE ALRMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA NOVA AMOREIRA - MONITORAMENTO DE ALRMES DA PREFEITURA - PREDIO DA ESCOLA NOVA AMOREIRA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |
| 20 | MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO A RECHE PROINFÂNCIA - MONITORAMENTO DE ALARMES DA PREFEITURA - PREDIO A RECHE PROINFÂNCIA | | 12,000 | MES | 195,83333 | 2.350,00 |

**Total do Participante: 47.000,00**

**Total Geral: 47.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção das Atividade de Assistência Social | 12.001.08.122.0019.2042.3.3.90.39.00 | R$ 16.118,40 |
| Manutenção das Atividades de Administração | 04.001.04.122.0004.2006.3.3.90.39.00 | R$ 16.118,40 |
| Manutenção das Atividades de Ensino Infantil | 11.001.12.365.0012.2026.3.3.90.39.00 | R$ 16.118,40 |

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2024 .....

MAICON PAULO NUNES

MAURO DOMINGUES DIAS

VANESSA APARECIDA FERREIRA

IONICE APARECIDA PEREIRA

LAUDEMIR PERES

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
**CNPJ:** 75.771.303/0001-07 **Telefone** (43) 3428-1188
**Endereço:** RUA SÍLVIO BELIGNI, 200 - CENTRO
**CEP:** 86825-000 - Marilândia do Sul

PREGÃO PRESENCIAL
**Nr.: 66/2023**

**Processo Adm.:** 153/2023
**Data do Processo:** 21/12/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de Administração, a Divisão de Obras e Viação, a Divisão de Assistência Social, a Divisão de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 153/2023
**b) Nr. Licitação:** 66/2023 - PR
**c) Modalidade:** Pregão presencial
**d) Data de Homologação:** 09/02/2024
**e) Objeto da Licitação:** *Registro de Preços consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para Aquisição de peças referentes a instalação e manutenção de alarmes das: Secretaria de Educação, Prédio da Prefeitura, Prédio da Assistência Social e demais Prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.*

**Participante: COMERCIAL STURZENEGGER**
**CPF/CNPJ:** 45.415.632/0001-54

| Item | Especificação | Marca | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sensores Infravermelho Pet Imune ID: 18191 - Sensores Infravermelho Pet Imune | | 60,000 | UND | 139,07533 | 8.344,52 |
| 2 | SIRENE 10 - SIRENE 10 | | 12,000 | UN | 95,6575 | 1.147,89 |
| 3 | Bateria 12v 7A ID: 18189 - Bateria 12v 7A | | 10,000 | UND | 114,659 | 1.146,59 |
| 4 | CABO DE 4X50 COBRE ALARME. - CABO DE 4X50 COBRE ALARME. | | 1.000,0 | MTS | 1,46648 | 1.466,48 |
| 5 | Central de alarme 18 setor monitorado ethernet ID: 60744 - Central de alarme 18 setor monitorado ethernet | | 8,000 | UND | 1.111,815 | 8.894,52 |

**Total do Participante:** **21.000,00**
**Total Geral:** **21.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção das Atividades de Serviços Gerais | 04.001.04.122.0004.2047.3.3.90.30.00 | R$ 11.026,65 |
| Manutenção das Atividades de Serviços Gerais | 04.001.04.122.0004.2047.4.4.90.52.00 | R$ 11.026,65 |

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2024 .....

MAICON PAULO NUNES

MAURO DOMINGUES DIAS

VANESSA APARECIDA FERREIRA

IONICE APARECIDA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 428-1122 – Fax (43) 428-1188
**Cep: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 121/2024**

**"Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Marilândia do Sul nos dias 12 e 13 e até às 13:00 horas do dia 14 de fevereiro 2.024, e dá outras providências".**

**WALMIR PERES**, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria MGI nº 8.617 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal

**Considerando** que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 e até às 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, PR, 03 de fevereiro de 2024.

**WALMIR PERES**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**
**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122**

**PORTARIA GP Nº 053/2024**

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Memorando nº 006/2023 da Secretaria de Educação, Considerando a Lei Complementar nº 037/2022.

**RESOLVE**

DESIGNAR a partir 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, HELIANI GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 42001, como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo receber 20% de gratificação sobre o vencimento da carreira do nível e classe em que se encontrar de acordo com o art. 31 Inciso IV da LC 037/2022 e deverá ter sua jornada de trabalho estendida para fins de cumprimento de suas funções, de acordo com o Art. 33 da LC 037/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

**WALMIR PERES**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**
**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122**

**PORTARIA GP Nº 054/2024**

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Memorando nº 006/2023 da Secretaria de Educação, Considerando a Lei Complementar nº 037/2022.

**RESOLVE**

DESIGNAR a partir 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ANDREA LOPES CORREA FERREIRA, matrícula 57001 e 69801, Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Nova Amoreira e da Escola Municipal Duque de Caxias, devendo receber 15% de gratificação por padrão sobre o vencimento da carreira do nível e classe em que se encontrar de acordo com o Art. 31 Inciso III da LC 037/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

**WALMIR PERES**
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br


**PORTARIA 595/2024**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE**

**CONCEDER –** ao servidor **WILSON EDUARDO SEVERO PORTELLA** no cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, matricula nº 116, 20 dias de férias a partir do dia 14 de fevereiro a 04 de março de 2024, e que seja convertido 10 dias em pecúnia. Período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

**REGISTRE-SE**
**CUMPRA-SE**
**AFIXE-SE**

**Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2024.**

**Jean Carlos Momente Bueno**
**Presidente**